



Lei nº 164/2018.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de São Bento do Trairi, para instituir despesas relacionadas com aquisição de bens moveis e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no orçamento vigente, crédito especial na forma do detalhamento a seguir.

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO			
06.001.12.361.1041 – Aquisição de veículos tipo Transporte Escolar			
4.0.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	1015	450.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
06.001.10.301.1042 – Aquisição de Veículos tipo Ambulância			
4.0.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	1023	250.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		

Artigo 2º. Constitui recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação oriundo das fontes dos convênios vinculados ao FNDE e Ministério da Saúde.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Bento do Trairi – RN, 20 de julho de 2018.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

